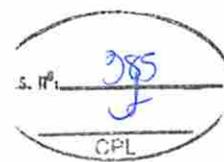




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO
INDEFERIDO
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)
PUBLICAÇÃO

CONTRATO N°257/2022
CONCORRÊNCIA 8/2022
ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

REPUBLIC OF SOUTH AFRICA

DEPARTMENT OF EDUCATION



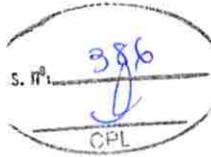
REPUBLIC OF SOUTH AFRICA

DEPARTMENT OF EDUCATION



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Solicitação

Memorando nº 050/2023

Bandeirantes –PR, 28 de Junho de 2023

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 257/2022-PMB, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO-CONDOMÍNIO INDUSTRIAL

Prezado Secretário, venho através deste, encaminhar a solicitação de prorrogação de prazo de execução do objeto pactuado no Contrato nº 257/2022, o qual contem anexada a solicitação da contratada. Dessa forma, solicito que sejam tomadas as devidas providências para que possa ser realizado a **dilação de prazo de EXECUÇÃO** em 60 dias, contado a partir da data final do contrato.

JUSTIFICATIVA: Com base na solicitação da contratada através do documento anexo, o qual requer prorrogação de prazo de execução para o contrato nº 257/2022, a fiscalização acata o pedido, visto que houve uma comprovação da parte da CONTRATADA com tabela da Simepar- Estação Meteorológica de Cornélio Procópio do longo período de chuva, no qual atrapalhou a execução e atraso da obra.

Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCOE
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Arquiteta e Urbanista CAU A 15478-4

Ilmo. Sr.
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
M.D. Secretário da Administração

Encaminho ao departamento
de compras para providenciar

Bts 03/02/2023



Henrique Elias Marinho
13/11/2022 - 20/08/2022
Chefe de Administração

**Fwd: Re: Prorrogação no prazo**De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  Data Hoje 13:25

laudo397_23.pdf (~164 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Prorrogação no prazo

Data: 26-06-2023 10:42

De: ROMO - Pavimentadora Ltda ROMO <romopavimentadora@gmail.com>Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Sra. Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Por favor informe o profissional fiscal para a referida obra.

Anexo laudo de chuvas emitido pela Simepar.

Sds,

Adir Silva Moreno Filho

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br> escreveu no dia sexta, 23/06/2023 à(s) 09:08:

Bom dia

Prezado

Em 23-06-2023 08:02, ROMO - Pavimentadora Ltda ROMO escreveu:

Bom Dia

Segue em anexo a prorrogação no prazo de execução dos serviços do contrato supramencionado.

Por favor indicar o fiscal da obra ou responsável do contrato ... após a empresa não sabe a quem reportar, Ref.: CONTRATO N.º 257/2022-PMB - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2022 - PMB - CONCORRÊNCIA N.º 08/2022 - PMB.

Desde já agradeço

Att;

Bom dia

Prezado

Farei Protocolo junto ao Gabinete, no entanto, sugiro maiores comprovações do período das chuvas, tais como, fotos, mídias, análise de dados pluviométricos.

At.te

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Diretora

--

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224

--

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224



DEPARTMENT OF DEFENSE

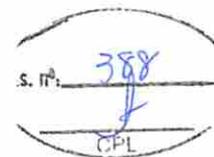
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE

100-100000-100000

SECRET
100-100000-100000

DEPARTMENT OF DEFENSE
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE

SECRET



Ao
Exmo. Senhor Prefeito do Município de Bandeirantes – PR.
Sr. Jaelson Ramalho Matta

Ref.: CONTRATO N.º 257/2022–PMB - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
176/2022 – PMB - CONCORRÊNCIA N.º 08/2022 – PMB

Através do presente solicitamos a v. Exma. prorrogação no prazo de execução dos serviços do contrato supramencionado para mais 90 (noventa) dias, em face a grande quantidade de chuvas neste período de execução da referida obra, assim impossibilitando os serviços para a conclusão da obra no tempo determinado.

Sem mais para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Bandeirantes-PR, em 22 de junho de 2023

ADIR SILVA
MORENO
FILHO:0370408098
5

Assinado de forma digital por ADIR SILVA
MORENO FILHO:03704080985
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=7608562000132, ou=presencial,
cn=ADIR SILVA MORENO
FILHO:03704080985
Dados: 2023.06.22 16:29:32 -03'00'

ROMO – Pavimentadora Ltda.
Adir Silva Moreno Filho
Sócio administrador
Eng. Civil – CREA PR 101.413/D

ROMO – PAVIMENTADORA LTDA EPP.

CNPJ nº 27.737.464/0001-31 – Inscrição Estadual nº 90766487-24
Rodovia PRC 466, s/nº, km 182, Bairro Rio Batista, CEP 85200-000, Pitanga-PR.
e-mail: romopavimentadora@gmail.com – Telefone (43) 4101-9645

Curitiba, 23 de junho de 2023

LT 397/23

DADOS METEOROLÓGICOS

Solicitante: ROMO Pavimentadora Ltda.

Seguem, na tabela em anexo, os dados diários de precipitação (mm) registrados na estação meteorológica do Simepar localizada em Cornélio Procópio, a mais próxima e representativa de Bandeirantes.

Os dados são referentes ao período compreendido de 20 de outubro de 2022 a 22 de junho de 2023.

Atenciosamente,


Lizandro Oliveira Jacobsen
Meteorologista SIMEPAR
CREA RS-117842/D

Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná - Simepar

Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19.100

Curitiba - PR - Brasil - CEP 81531-980

Fone: (+55 41) 3320-2001

www.simepar.br



SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE - ESTADO DE SÃO PAULO

Segundo o artigo 10 da Lei nº 12.401/2011, a Vigilância em Saúde é a atividade de caráter preventivo e de caráter de intervenção, realizada em conjunto com a comunidade, com o objetivo de identificar, avaliar e controlar os riscos à saúde da população.

O presente documento tem por objetivo informar a população sobre a importância da vacinação e a necessidade de manter o calendário vacinal em dia.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE - ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Tabela - Dados diários de chuva (mm) da estação meteorológica de Cornélio Procópio, a mais próxima e representativa de Bandeirantes, no período de 20 de outubro de 2022 a 22 de junho de 2023.

Estação Meteorológica de Cornélio Procópio									
Precipitação Acumulada (mm)									
Ano	2022			2023					
Dia	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
1		3.2	0.0	0.0	0.2	6.4	0.0	0.0	0.0
2		0.2	39.4	2.0	18.8	0.8	0.0	0.0	0.0
3		0.0	21.0	7.0	14.8	8.0	0.0	25.8	0.0
4		0.0	4.6	29.2	5.6	0.2	0.0	0.0	0.0
5		0.0	32.8	0.0	1.8	36.6	0.0	0.0	0.0
6		0.0	11.0	0.0	0.0	2.2	0.0	0.0	0.0
7		0.0	0.2	0.0	0.0	6.8	9.4	0.0	0.0
8		0.0	0.2	0.0	0.0	0.8	0.0	0.0	0.0
9		0.0	0.4	0.0	0.0	6.8	0.0	1.0	0.0
10		0.0	0.0	0.0	0.0	8.0	0.0	0.0	0.0
11		8.6	0.0	0.2	52.8	19.6	0.0	0.0	0.0
12		0.2	4.8	1.2	1.8	19.6	0.0	0.0	18.0
13		18.8	11.6	20.4	4.0	0.2	0.0	0.0	32.6
14		15.6	0.0	22.8	1.6	4.0	19.4	0.0	27.0
15		0.0	0.0	63.2	1.2	1.8	0.0	0.0	7.4
16		0.0	0.0	1.0	25.2	0.0	0.0	0.0	0.0
17		0.0	0.0	0.4	8.0	0.0	7.0	0.0	0.0
18		0.0	0.8	0.0	4.0	0.0	70.2	0.0	0.0
19		0.0	0.0	0.0	1.2	17.0	0.4	0.0	0.0
20	11.0	0.0	0.0	0.2	7.2	0.0	0.0	0.0	0.0
21	4.6	0.0	0.0	0.0	19.2	0.0	0.0	0.0	0.0
22	0.0	4.8	0.0	0.0	20.2	0.0	0.0	0.0	0.0
23	0.0	0.0	0.0	0.2	17.4	0.0	0.0	0.0	
24	0.0	0.0	0.0	0.0	30.6	0.0	0.0	0.0	
25	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	
26	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	5.0	0.0	
27	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.2	0.8	1.4	
28	0.0	0.0	32.8	0.0	5.4	0.0	0.0	2.0	
29	4.8	0.2	0.2	6.8		0.0	0.0	0.0	
30	0.2	0.0	0.0	10.2		18.8	0.0	13.6	
31	37.6		0.0	11.4		0.0		0.4	

Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná - Simepar

Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19.100
Curitiba - PR - Brasil - CEP 81531-980
Fone: (+55 41) 3320-2001

www.simepar.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 391

CPL

n.º 274

CPL

Parágrafo Único - O objeto do presente Contrato destina-se a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL COM INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ESGOTO E ABASTECIMENTO AGUA, CALÇAMENTO), NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência 08/2022-PMB, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Único - O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de **R\$1.599.942,90** (um milhão e quinhentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Único - As despesas com a execução do objeto do presente contrato serão financiadas através de Recursos próprios do Município, que correrão a conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
Indústria, Comércio e Turismo	4990-000	1300122661220221624490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da publicação da Ordem de Serviços;

Parágrafo Segundo - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da publicação da ordem de serviços;

Parágrafo Terceiro - O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir após a assinatura do contrato;

Parágrafo Quarto - Somente será admitida alteração do prazo quando:

- Houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- Por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- Outros casos previstos em lei.

Parágrafo Quinto - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Sexto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

THE AMERICAN INDIAN SCHOOLS



...of the American Indian Schools...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

n.º 392
CPL

n.º 280
CPL

EXTRATO DO CONTRATO N.º257/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º176/2022- PMB
CONCORRÊNCIA N.º08/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL COM INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ESGOTO E ABASTECIMENTO AGUA, CALÇAMENTO), NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$1.599.942,90 (um milhão e quinhentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Indústria, Comércio e Turismo	4990-000	1300122661230221624490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

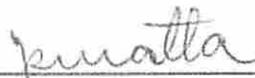
PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da publicação da Ordem de Serviços; Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da publicação da ordem de serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a após a assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 25 de julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

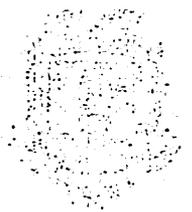


JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

ADIR SILVA
MORENO
FILHO:03704080985
Assinado de forma digital
por ADIR SILVA MORENO
FILHO:03704080985
Dados: 2022.07.26 11:25:46
-03'00'

ADIR SILVA MORENO FILHO
REPRESENTANTE LEGAL

AMARAN POKOK



REPUBLIC OF INDONESIA
MINISTRY OF HEALTH
DEPARTMENT OF HEALTH SERVICES

AMARAN POKOK



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 314
Ano 2022
Página 17 de
21

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 09 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ordem De Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 426/2022

Bandeirantes – PR, 08 de Agosto de 2022

Assunto: **ORDEM DE SERVIÇO**

CONCORRÊNCIA Nº
CONTRATO Nº

08/2022 - PMB
267/2022 - PMB

Prezado Secretário

Solicitamos a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências quanto ao processo de expedição da Ordem de Serviço para início dos serviços referente ao serviço de **COTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO – CONDOMÍNIO INDUSTRIAL COM INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ESGOTO E ABASTECIMENTO ÁGUA, CALÇAMENTO), NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, celebradas com a empresa ROMO – PAVIMENTADORA LTDA.

1

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

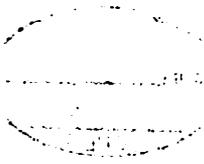

OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

Ilmo. Sr.
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
M.D. Secretário Municipal de Administração

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel. (43) 3542-4525 Fax. (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br



1954
1955
1956
1957



REPORT OF THE COMMISSION



of the ... of ...

[Faded text block on the left side of the page]

[Faded text block on the right side of the page]

SECTION I

SECTION II

[Faded text line]

[Faded text line]

SECTION III

[Faded text line]

[Faded text line]

[Faded text block]

[Faded text block]

[Faded text line]

[Faded text line]

[Faded text line]

[Faded text line]

6471



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

s. nº 394
CPL

Edição nº 415
Ano 2023
Página 9 de 10

346

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 257/2022-PMB
CONCORRÊNCIA N.º 08/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL COM INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ESGOTO E ABASTECIMENTO ÁGUA, CALÇAMENTO), NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção solicitação da contratada, e ao contido no memorando n.º 644/2022 com Parecer Técnico, n.º 645/2022 e n.º 648/2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, este anexo ao processo, e com fundamento inciso II do §1º, do caput do artigo 57 da Lei 8.666/93, O CONTRATANTE decide aditar o prazo de execução em 90 (noventa) dias a partir da data final do termo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do prazo do contrato será alterada, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo. Desta forma o final do prazo de execução se dará em 16/04/2023.

Bandeirantes/PR, 11 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAIÉLSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE

ROMO - PAVIMENTADORA LTDA
ADIR SILVA MORENO FILHO
CONTRATADA

Rua Frei Rafael Prerer, 1457-Cx. Postal 281-CBP 86.360-000-Tel: 3542-4525
E-mail: jfificiao@bandeirantes.pr.gov.br-CNPJ: 06.235.753/0001-48

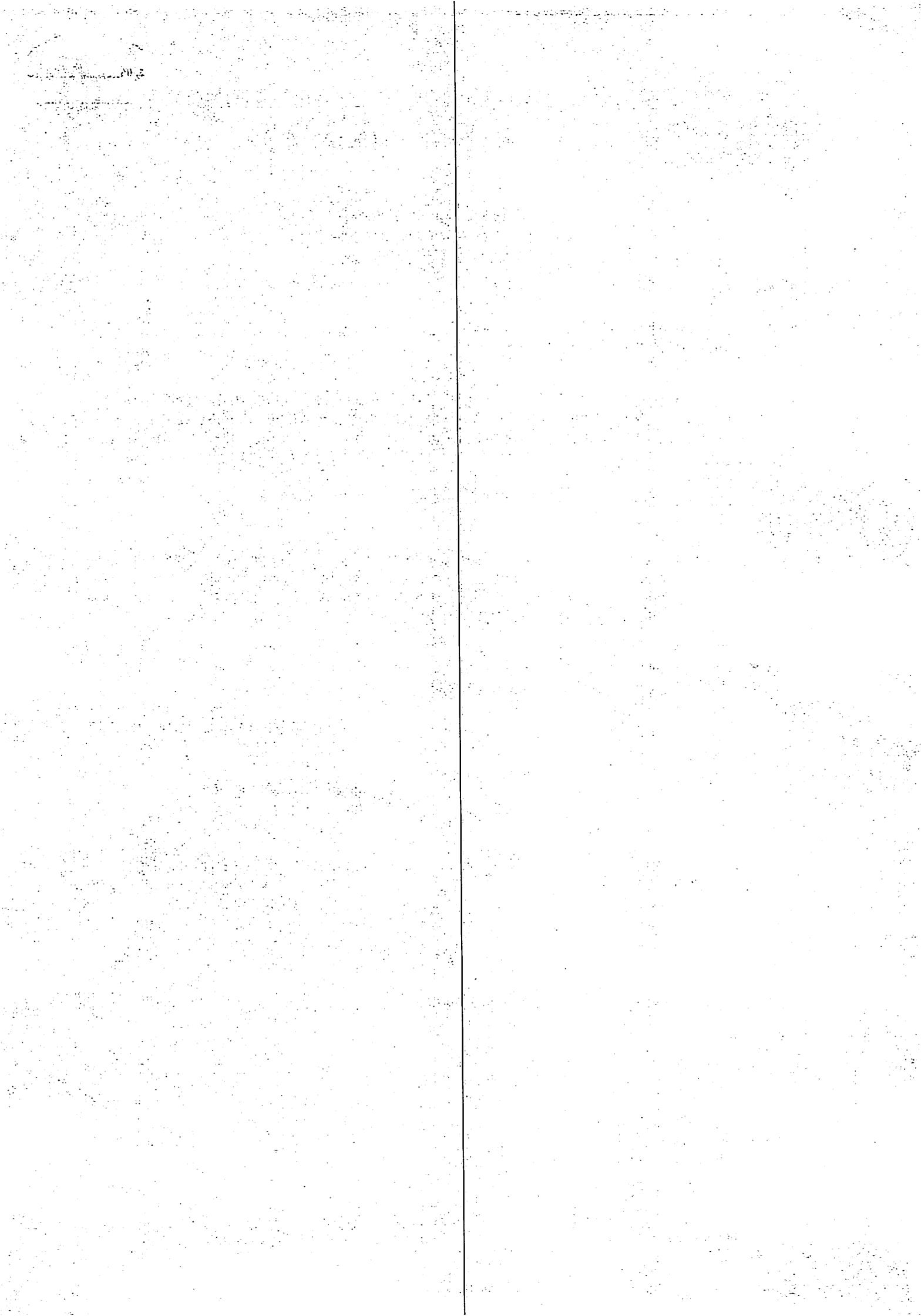


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

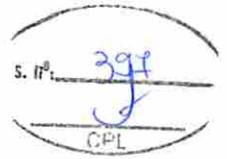








Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030009716-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.737.464/0001-31**
Nome: **ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Revisão de projetos de arquitetura
e urbanismo



Projeto de urbanização e loteamento
da Rua Atila F. de Azevedo

Projeto de urbanização e loteamento
da Rua Atila F. de Azevedo

Este projeto de urbanização e loteamento
foi elaborado de acordo com as normas
vigentes em vigor no Município de São Paulo.

O presente projeto de urbanização e loteamento
foi elaborado de acordo com as normas
vigentes em vigor no Município de São Paulo.

Projeto de urbanização e loteamento

Projeto de urbanização e loteamento
da Rua Atila F. de Azevedo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

S. nº 398
CPL

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA
CNPJ: 27.737.464/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:58 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **984C.A7DF.37CD.1A46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

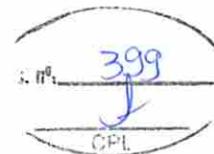
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.737.464/0001-31
Razão Social: ROMO PAVIMENTADORA LTDA
Endereço: ROD PRC 466 SN KM 182 / RIO BATISTA / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

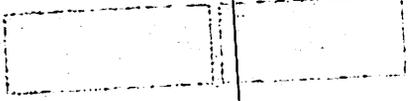
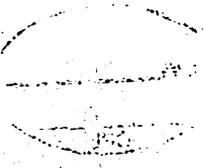
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060503020897731810

Informação obtida em 14/06/2023 14:53:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




GOVERNMENT OF INDIA
MINISTRY OF DEFENCE

THE GOVERNMENT OF INDIA
 MINISTRY OF DEFENCE
 NEW DELHI

A copy of the report of the Committee on the Defence Expenditure, 1954-55, is being placed before the House for their consideration.

The Committee has recommended that the Government should continue to maintain the present level of expenditure on defence, but that it should endeavour to reduce the proportion of the total budget which is devoted to defence.

The Committee has also recommended that the Government should continue to maintain the present level of expenditure on defence, but that it should endeavour to reduce the proportion of the total budget which is devoted to defence.

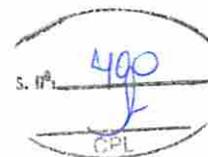
The Committee has also recommended that the Government should continue to maintain the present level of expenditure on defence, but that it should endeavour to reduce the proportion of the total budget which is devoted to defence.

The Committee has also recommended that the Government should continue to maintain the present level of expenditure on defence, but that it should endeavour to reduce the proportion of the total budget which is devoted to defence.

The Committee has also recommended that the Government should continue to maintain the present level of expenditure on defence, but that it should endeavour to reduce the proportion of the total budget which is devoted to defence.



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 2983 / 2023

Requerente: Adir Silva Moreno Filho **CPF/CNPJ:** 03704080985

Contribuinte: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA
CPF/CNPJ: 27.737.464/0001-31
Logradouro: R RODOVIA - PRC466 -, Nº: SN
Bairro: RIO BATISTA **Cidade:** PITANGA
Complemento: KM 182 ANEXO AO BRITADOR
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 83CCF4C77C109955E88A5A98BC3D358C
Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

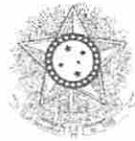
A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 7 de Junho de 2023.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
s. nº
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.737.464/0001-31
Certidão n°: 3678830/2023
Expedição: 26/01/2023, às 09:46:43
Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROMO - PAVIMENTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.737.464/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

CPF/CNPJ: 27.737.464/0001-31

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:01:59 do dia 03/07/2023 , com validade até o dia 02/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VRdHZRgACmVk2FABWP4b

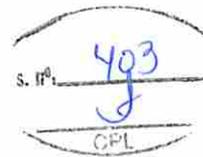
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



The right side of the page contains extremely faint and illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 04 de julho de 2023.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Não foi realizado a pesquisa de preços quanto ao processo de aditivo com objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOTEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Onde foram não há pesquisas no seguintes sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná: Portal de pesquisa do ComprasNet (<https://http://www.comprasnet.gov.br/>); Menor Preço (<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/>) e também na plataforma do Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes>), tendo em conta que o objeto é específico da necessidade do nosso município.

Atenciosamente,

Andreia de S. França

ANDREIA DE SOUZA FRANÇA
CHEFE DE ORÇAMENTO E PESQUISA DE PREÇOS



1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

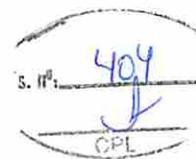
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 04 de julho de 2023.

Ilmo. Sr.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 60 (SESSENTA DIAS) DO CONTRATO Nº257/2022 COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL.**

Atenciosamente,

ALEXANDRA BEZERRA LOPES
DIRETORA DA DIVISAO DE COMPRAS



188

...

...

...

...

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 04 de julho de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 60 (SESSENTA DIAS) DO CONTRATO Nº257/2022 COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL.**

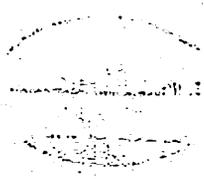
Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



Faint, illegible text in the left column, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text in the right column, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text in the left column, possibly a body paragraph.

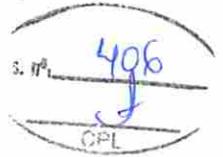
Faint, illegible text in the right column, possibly a body paragraph.

Faint, illegible text at the bottom of the left column, possibly a footer.

Faint, illegible text at the bottom of the right column, possibly a footer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 04 de julho de 2023.

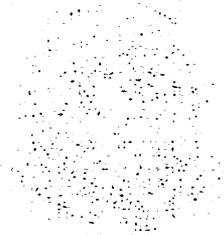
Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 60 (SESSENTA DIAS) DO CONTRATO Nº257/2022 COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



The first part of the document
 discusses the general principles
 of the system and its
 objectives. It also outlines
 the scope of the study and
 the methods used to collect
 data. The second part of
 the document presents the
 results of the study and
 discusses the implications
 of the findings. The third
 part of the document
 concludes the study and
 provides recommendations
 for future research.

The second part of the document
 discusses the results of the study
 and the implications of the findings.
 The third part of the document
 concludes the study and provides
 recommendations for future research.
 The fourth part of the document
 provides a summary of the study
 and its findings. The fifth
 part of the document provides
 a list of references. The sixth
 part of the document provides
 a list of figures and tables.

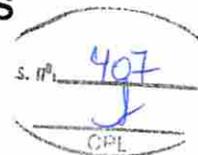
Appendix A
 Appendix B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE



Ofício nº 71/2023

Bandeirantes, 04 de julho de 2023.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2023, para o ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 60 DIAS JUNTO AO CONTRATO Nº 257/2022, CONCORRÊNCIA Nº 08/2022, TENDO COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL".

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.

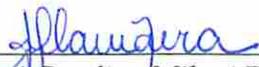
Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Sr. Secretário da Administração
Rafael Henrique Eneas Marinho
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



of the University of Chicago
Library

Contratações e compras diretas

CONTRATAÇÃO DE COMBUSTÍVEL

SALVAR | LIMPAR

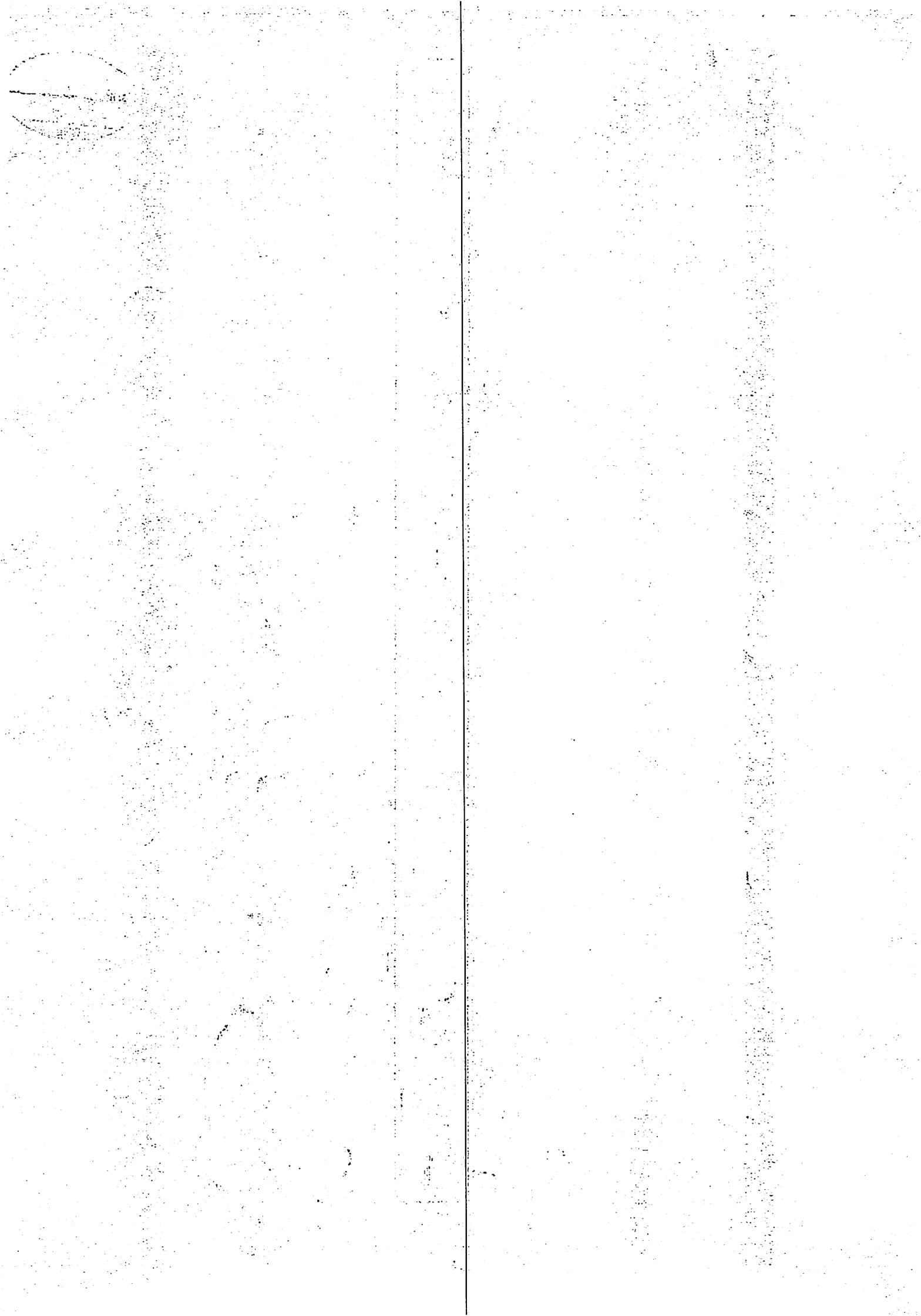
Contratações e compras diretas

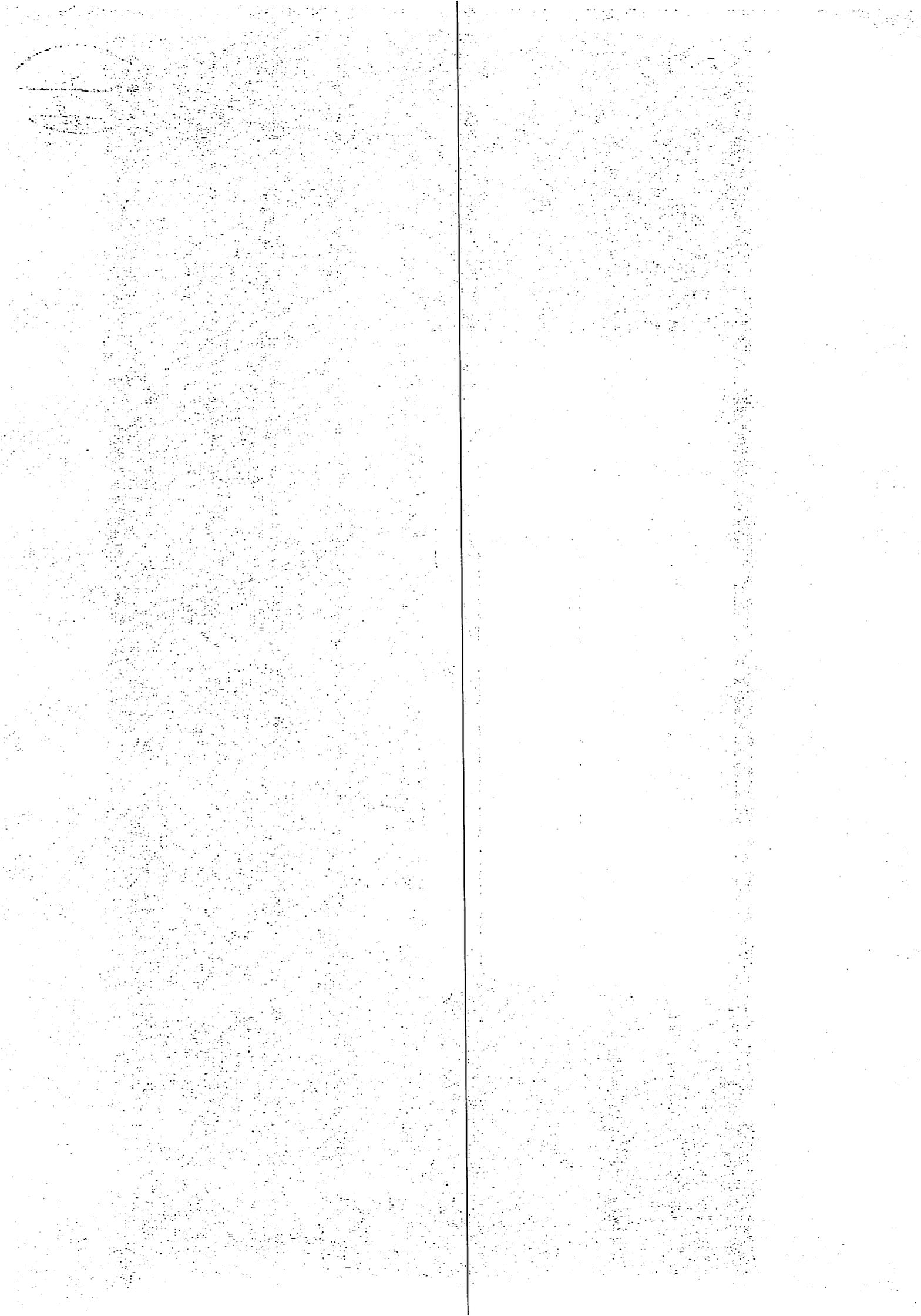
FILTRAR POR Todos | [Fornecedores](#) | [Negócios](#) | [Autenticação](#)

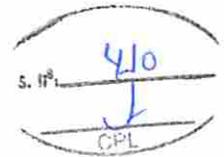
Item	Descrição	Data de Início	Data de Término	Valor	Ações
45/5	COMBUSTÍVEL (GALÃO) - 200 GALÕES - 2024	30/01/2024		R\$ 252.000,00	Ver Detalhes
45/5	COMBUSTÍVEL (GALÃO) - 2023	23/10/2023		R\$ 1.599.942,99	Ver Detalhes

1-2 de 2 | 10 resultados por página

S. IP: 408
CPL







LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA ADITIVO

PROCESSO ADM.:176/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL COM INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ESGOTO E ABASTECIMENTO AGUA, CALÇAMENTO), NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VERIFICAÇÃO COMUM A TODOS OS ADITIVOS	Atende plenamente a exigência?
1. Houve solicitação por parte da empresa?	(X) Sim () Não () Não se aplica
2. Houve solicitação por parte da administração?	(X) Sim () Não () Não se aplica
3. Houve ofícios de autorização das autoridades competentes?	(X) Sim () Não () Não se aplica
4. Apresentou notas fiscais que comprovam a alteração de valor?	() Sim () Não (X) Não se aplica
5. Apresentou justificativa de enquadramento nas hipóteses legais?	(X) Sim () Não () Não se aplica
6. Apresentou pesquisa de mercado, comprovando que está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, e as peculiaridades do local de execução do objeto? (reequilíbrio e prorrogação de prazo)	() Sim () Não (X) Não se aplica
7. Apresentação de ofício indicando que houve a pesquisa de mercado e justificando caso não tenha tido retorno?	(X) Sim () Não () Não se aplica
8. Houve a apresentação de parecer da contabilidade indicando a existência de dotação orçamentária?	(X) Sim () Não



1914

1914



...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

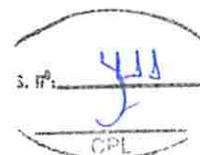


PREFEITURA
BANDEIRANTES

MUNICIPAL

D1

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

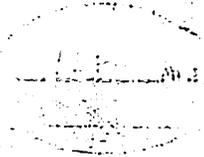


	() Não se aplica
9. Apresentou regularidade fiscal e trabalhista? (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista – empresas com sede no município de Bandeirantes, deverão apresentar ainda alvará)	(X) Sim () Não () Não se aplica OBRIGATÓRIA
10. Certidão CEIS e CNEP?	(X) Sim () Não OBRIGATÓRIA

Bandeirantes, 04 de julho de 2023.

Alekos

OBSERVAÇÕES

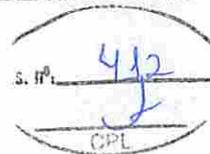


20. 4. 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



(MINUTA)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 257/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2022 – CONCORRÊNCIA N.º 8/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF n.º 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.737.464/0001-31, estabelecida na Rod. PRC 466, s/n.º, KM 182, Bairro Rio Batista, CEP. 85.200-00 na cidade de Pitanga/PR, devidamente representada pelo seu Representante Legal e Sócio Administrador o Senhor Adir Silva Moreno Filho, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.897.577-6 – SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 037.040.809-85.

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de execução contratual, a contar do termo final desta data.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no artigo 57, §1º inciso II da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação através do memorando n.º 050/2023 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, e a justificativa e solicitação apresentada pela empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a Cláusula Quarta §1º do prazo de execução, para prorrogar em 60 (sessenta) dias o respectivo prazo do contrato, a contar da data de 15/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de julho de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

ADIR SILVA MORENO FILHO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78

Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27



Faint, illegible text at the top of the left page, possibly a header or title.

First paragraph of faint, illegible text on the left page.

Second paragraph of faint, illegible text on the left page.

Third paragraph of faint, illegible text on the left page.

Fourth paragraph of faint, illegible text on the left page.

Fifth paragraph of faint, illegible text on the left page.

Sixth paragraph of faint, illegible text on the left page.

Seventh paragraph of faint, illegible text on the left page.

Eighth paragraph of faint, illegible text on the left page.

Ninth paragraph of faint, illegible text on the left page.

Tenth paragraph of faint, illegible text on the left page.

Eleventh paragraph of faint, illegible text on the left page.

Twelfth paragraph of faint, illegible text on the left page.

Faint, illegible text at the top of the right page.

First paragraph of faint, illegible text on the right page.

Second paragraph of faint, illegible text on the right page.

Third paragraph of faint, illegible text on the right page.

Fourth paragraph of faint, illegible text on the right page.

Fifth paragraph of faint, illegible text on the right page.

Sixth paragraph of faint, illegible text on the right page.

Seventh paragraph of faint, illegible text on the right page.

Eighth paragraph of faint, illegible text on the right page.

Ninth paragraph of faint, illegible text on the right page.

Tenth paragraph of faint, illegible text on the right page.

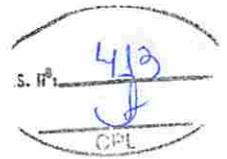
Eleventh paragraph of faint, illegible text on the right page.

Twelfth paragraph of faint, illegible text on the right page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 257/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2022 – CONCORRÊNCIA N.º 8/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL COM INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ESGOTO E ABASTECIMENTO AGUA, CALÇAMENTO), NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de execução contratual, a contar do termo final desta data.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida no artigo 57, §1º inciso II da Lei 8.666/93, tendo fundamento a Solicitação através do memorando nº050/2023 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano, e a justificativa e solicitação apresentada pela empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

Fica alterada a **Cláusula Quarta §1º** do prazo de execução, para prorrogar em **60 (sessenta)** dias o respectivo prazo do contrato, a contar da data de **15/07/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de julho de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
ROMO - PAVIMENTADORA LTDA

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

ADIR SILVA MORENO FILHO
REPRESENTANTE LEGAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 176/2022-PMB

Bandeirantes/PR, 10 de julho de 2023.

Ref.: Concorrência – 08/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMOS ADITIVO ao contrato nº257/2022, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **ROMO - PAVIMENTADORA LTDA**, firmado através do processo de Concorrência acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL COM INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ESGOTO E ABASTECIMENTO AGUA, CALÇAMENTO), NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Departamento de Licitação

À Procuradoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR



Faint, illegible text at the top of the left page, possibly a header or title.

Several lines of faint, illegible text in the middle section of the left page.

A single line of faint, illegible text near the bottom of the left page.

A block of faint, illegible text in the lower middle section of the left page.

Another block of faint, illegible text in the lower section of the left page.

A block of faint, illegible text in the lower section of the left page.

A block of faint, illegible text in the lower section of the left page.

A block of faint, illegible text in the lower section of the left page.

Faint, illegible text at the top of the right page, possibly a header or title.

Several lines of faint, illegible text in the middle section of the right page.

A single line of faint, illegible text near the bottom of the right page.

A block of faint, illegible text in the lower middle section of the right page.

Another block of faint, illegible text in the lower section of the right page.

A block of faint, illegible text in the lower section of the right page.

A block of faint, illegible text in the lower section of the right page.

A block of faint, illegible text in the lower section of the right page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 1360/2023

REFERÊNCIA: P A Nº 176/2022 – CONCORRÊNCIA 08/2022 – CONTRATO Nº 257/2022

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela da Comissão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à minuta de aditamento do **contrato em epígrafe**
2. O objeto do termo aditivo consiste em **aditar o contrato na execução pelo prazo de 60 dias.**
3. O expediente veio acompanhado das justificativas que ensejam a referida alteração contratual, que decorre, principalmente em consequência das chuvas.
4. Insta observar que do caderno processual constam outros pedidos de prorrogação com a mesma causa de pedir (chuvas) tendo, inclusive, parecer jurídico opinando pelo indeferimento.
5. Observa-se que a ordem de serviço foi assinada em **08/08/2022** e publicada em **12/08/2022**, todavia não foi apresentado pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano o atual estágio em que se encontra a obra, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, qual etapa da obra foi prejudicada pelas chuvas e quantos dias chuvosos implicaram em paralisação dos serviços da empresa.
6. No mais, é pouco provável que as chuvas tenham acarretado em um atraso superior a 180 dias – considerados os dois termos aditivos anteriores – em um contrato originariamente com previsão de conclusão em 150 dias e que agora reclama mais 60 dias, totalizando, em tese, 390 dias, ou seja, mais que o dobro da previsão.
7. É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

8. A disciplina dos contratos administrativos, no que alcança sua execução e vigência no tempo, vem apontada nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

9. Por óbvio que as mencionadas chuvas, por si não figuram-se em um fato excepcional ou imprevisível, ocasião em que haveria de ser prevista uma margem mínima de tempo a ser considerada para eventos climáticos. Inobstante, se as chuvas acabam por impor empecilho ao andamento da obra, há que observar a disposição legal que permite a prorrogação do contrato a fim de viabilizar a finalização do escopo licitado.

10. Segundo a doutrina, trata-se de uma situação de força maior que obsta o regular seguimento do contrato:

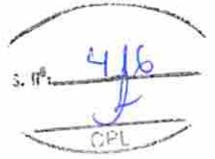
O evento deverá ser excepcional e imprevisível. Quando se trate de ocorrências usuais, comuns e previsíveis, não há força maior. Os envolvidos podem, de antemão, estimar a superveniência do evento, preparando-se para tanto. Se o evento era costumeiro e previsível, presume-se que o particular teve em vista sua concretização ao formular a proposta. Assim, por exemplo, a estação de chuvas, em determinados locais do país, inviabiliza a execução de certas atividades. Porém, a ocorrência de chuvas plenamente previsível e estimável de antemão. Assemelha-se à imprevisibilidade o caso que, embora previsível, tenha consequências que não possam ser evitadas. (JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 1016)

11. Dito isto, é condição sem a qual, para que o aditamento encontre validade no plano jurídico, que venha justificado e previamente autorizado pela autoridade competente, a teor do art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93. Por conseguinte, o art. 57, § 3º da Lei nº 8.666/93 aponta que não poderão existir contratos infinitos, ao dispor como cláusula necessária a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



determinante de vigência, o que conjuga-se com o art. 55, IV da Lei nº 8.666/93, porque todo contrato tem que ter início, conclusão e entrega.

12. No caso em tela, as justificativas não comprovam a ocorrência de um fato imprevisível ou cujas consequências não poderiam ser evitadas, até porque a empresa contratada poderia ter acelerado o ritmo de trabalho ou tomado outra medida para cumprir com as obrigações, bem como, a Administração não deveria encaminhar prorrogações sem justificativa e a toque de caixa para a análise jurídica.

13. No mais, a minuta comporta aprovação.

III - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, **opina-se** que a minuta de aditivo é apta e conforme as exigências da legislação, porém ante a justificativa apresentada **não é possível aditar o contrato para prorrogar o seu prazo por meio do art. 57, §1º II da Lei nº 8.666/93.**

15. Como a análise da justificativa é de mérito, recomenda-se seja encaminhada ao gestor para que, desde que haja um juízo de conveniência e oportunidade para tanto, aprove o pedido de prorrogação, motivando sua decisão de forma objetiva e concreta.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 11 de julho de 2023.

VINICIUS ALVES
SCHERCH

Assinado de forma digital por
VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2023.07.11 08:04:55 -03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



The first part of the document
 discusses the general principles
 of the system and the
 various components involved.
 It also covers the
 installation and
 maintenance procedures.
 The second part of the
 document provides a
 detailed description of
 the hardware and
 software components.
 This includes the
 specifications for the
 various parts and the
 configuration of the
 system. The third part
 of the document
 describes the
 operation of the
 system and the
 various modes of
 operation. It also
 discusses the
 safety features and
 the emergency
 procedures. The fourth
 part of the document
 provides a list of
 the parts and
 accessories that are
 required for the
 system. This list
 includes the
 quantities and the
 part numbers for
 each item. The fifth
 part of the document
 provides a list of
 the suppliers and
 distributors for the
 various parts and
 accessories. This
 list includes the
 names and addresses
 of the suppliers and
 distributors. The sixth
 part of the document
 provides a list of
 the technical
 specifications for the
 various parts and
 accessories. This
 list includes the
 dimensions, the
 materials, and the
 performance
 characteristics of
 each item. The seventh
 part of the document
 provides a list of
 the safety features
 and the emergency
 procedures. This
 list includes the
 location of the
 emergency stop
 buttons and the
 location of the
 fire extinguishers.
 The eighth part of
 the document
 provides a list of
 the maintenance
 procedures. This
 list includes the
 frequency of the
 maintenance and the
 steps to be taken
 during the
 maintenance. The
 ninth part of the
 document provides a
 list of the
 troubleshooting
 procedures. This
 list includes the
 symptoms and the
 steps to be taken
 to diagnose and
 repair the system.
 The tenth part of
 the document
 provides a list of
 the contact
 information for the
 suppliers and
 distributors. This
 list includes the
 names and addresses
 of the suppliers and
 distributors. The
 eleventh part of
 the document
 provides a list of
 the technical
 specifications for
 the various parts
 and accessories.
 This list includes
 the dimensions,
 the materials, and
 the performance
 characteristics of
 each item. The
 twelfth part of
 the document
 provides a list of
 the safety features
 and the emergency
 procedures. This
 list includes the
 location of the
 emergency stop
 buttons and the
 location of the
 fire extinguishers.
 The thirteenth part
 of the document
 provides a list of
 the maintenance
 procedures. This
 list includes the
 frequency of the
 maintenance and the
 steps to be taken
 during the
 maintenance. The
 fourteenth part of
 the document
 provides a list of
 the troubleshooting
 procedures. This
 list includes the
 symptoms and the
 steps to be taken
 to diagnose and
 repair the system.
 The fifteenth part
 of the document
 provides a list of
 the contact
 information for the
 suppliers and
 distributors. This
 list includes the
 names and addresses
 of the suppliers and
 distributors.

The first part of the document
 discusses the general principles
 of the system and the
 various components involved.
 It also covers the
 installation and
 maintenance procedures.
 The second part of the
 document provides a
 detailed description of
 the hardware and
 software components.
 This includes the
 specifications for the
 various parts and the
 configuration of the
 system. The third part
 of the document
 describes the
 operation of the
 system and the
 various modes of
 operation. It also
 discusses the
 safety features and
 the emergency
 procedures. The fourth
 part of the document
 provides a list of
 the parts and
 accessories that are
 required for the
 system. This list
 includes the
 quantities and the
 part numbers for
 each item. The fifth
 part of the document
 provides a list of
 the suppliers and
 distributors for the
 various parts and
 accessories. This
 list includes the
 names and addresses
 of the suppliers and
 distributors. The sixth
 part of the document
 provides a list of
 the technical
 specifications for the
 various parts and
 accessories. This
 list includes the
 dimensions, the
 materials, and the
 performance
 characteristics of
 each item. The seventh
 part of the document
 provides a list of
 the safety features
 and the emergency
 procedures. This
 list includes the
 location of the
 emergency stop
 buttons and the
 location of the
 fire extinguishers.
 The eighth part of
 the document
 provides a list of
 the maintenance
 procedures. This
 list includes the
 frequency of the
 maintenance and the
 steps to be taken
 during the
 maintenance. The
 ninth part of the
 document provides a
 list of the
 troubleshooting
 procedures. This
 list includes the
 symptoms and the
 steps to be taken
 to diagnose and
 repair the system.
 The tenth part of
 the document
 provides a list of
 the contact
 information for the
 suppliers and
 distributors. This
 list includes the
 names and addresses
 of the suppliers and
 distributors. The
 eleventh part of
 the document
 provides a list of
 the technical
 specifications for
 the various parts
 and accessories.
 This list includes
 the dimensions,
 the materials, and
 the performance
 characteristics of
 each item. The
 twelfth part of
 the document
 provides a list of
 the safety features
 and the emergency
 procedures. This
 list includes the
 location of the
 emergency stop
 buttons and the
 location of the
 fire extinguishers.
 The thirteenth part
 of the document
 provides a list of
 the maintenance
 procedures. This
 list includes the
 frequency of the
 maintenance and the
 steps to be taken
 during the
 maintenance. The
 fourteenth part of
 the document
 provides a list of
 the troubleshooting
 procedures. This
 list includes the
 symptoms and the
 steps to be taken
 to diagnose and
 repair the system.
 The fifteenth part
 of the document
 provides a list of
 the contact
 information for the
 suppliers and
 distributors. This
 list includes the
 names and addresses
 of the suppliers and
 distributors.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



REF.: CONCORRÊNCIA – 08/2022-PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Departamento de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.^a emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo de prazo ao contrato n.º257/2022, celebrado entre esta Municipalidade e **ROMO - PAVIMENTADORA LTDA CNPJ: 27.737.464/0001-31**, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM LOTEAMENTO - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL COM INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ESGOTO E ABASTECIMENTO AGUA, CALÇAMENTO), NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Cabe ressaltar observação feita pela Procuradoria Jurídica exposta no **parecer nº1360/2023** de que **“ante a justificativa apresentada não é possível aditar o contrato para prorrogar o seu prazo por meio do artigo 57, §1º inciso II da Lei 8.666/93”**.

Bem como, menciona que **“como a análise da justificativa é de mérito, recomenda-se que seja encaminhada ao gestor para que, desde que haja um juízo de conveniência e oportunidade para tanto, aprove o pedido de prorrogação, motivando sua decisão de forma objetiva e concreta.”**.

Diante de todo exposto, submeto o caso ao Prefeito Municipal, enquanto autoridade que homologou o procedimento.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Departamento de Licitação

Bandeirantes/PR, 11 de Julho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº 418
CPI

CONSIDERANDO Memorando sob n.º 050/2023 e Justificativa, de 28 de julho de 2023, que solicita termo Aditivo de Prazo de 60 dias, com a informação de que houve no período grande quantidade de chuvas;

CONSIDERANDO que o *inciso IV, artigo 24, da Lei Complementar 178/2022* dispõe o que segue: "A Procuradoria Geral do Município é o órgão de representação processual do Município de Bandeirantes, competindo-lhe: [...] EMITIR *parecer* em consulta formulada pelo Prefeito Municipal ou por Secretário Municipal";

CONSIDERANDO Parecer Jurídico sob n.º 1360/2023, emitido em 11/07/2023, pelo Procurador do Município, Sr. Vinícius Alves Scherch (OAB-PR 61.358), que diz "No caso em tela as justificativas não comprovam a ocorrência de um fato imprevisível ou cujas consequências não poderiam ter sido evitadas, até porque a empresa poderia ter acelerado o ritmo de trabalho ou tomado outra medida para cumprir com as obrigações, bem como, a administração não deveria encaminhar prorrogações sem justificativa"; e

Segue o(a) seguinte:

DECISÃO

Ilma. Sra.
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
DD. Diretora da Divisão de Licitação
Nesta

Em atendimento ao presente, a fim de instruir o Memorando sob n.º 050/2023 e Justificativa, emitidos em de 28 de julho de 2023, pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, que solicita termo Aditivo de Prazo de 60 dias, com a informação da necessidade de continuar o serviço, **INDEFIRO O PEDIDO**, com escopo no parecer jurídico anexado.

Cumpra-se

Bandeirantes, PR, 14/07/2023.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Assunto **RESPOSTA REFERENTE AO PEDIDO - Re: Prorrogação no prazo**
De DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para ROMO - Pavimentadora Ltda ROMO
<romopavimentadora@gmail.com>
Data 14-07-2023 15:02
Prioridade Mais alta



- SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO - INDEFERIDO.pdf(~4,6 MB)

Prezados,

Encaminho trâmite da solicitação de aditivo, Parecer Jurídico e decisão do Prefeito Municipal, para vosso conhecimento.

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

At.te,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224



